



PORTARIA 06012519

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE DA SILVA SANTANA, com matrícula nº 2092, na função de Gerente de Compras, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de licitações, no âmbito da administração pública.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de licitações, em observância às normativas vigentes;

II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das licitações do município.

III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de janeiro de 2025.


JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site



PORTARIA 06012519

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE DA SILVA SANTANA, com matrícula nº 2092, na função de Gerente de Compras, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de licitações, no âmbito da administração pública.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de licitações, em observância às normativas vigentes;

II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das licitações do município.

III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 06 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL



Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



(82) 9 8174.2111



Prefeituramdno@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06012519

PORTARIA 06012519

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:S

Art. 1º Designar o servidor FELIPE DA SILVA SANTANA, com matrícula nº 2092, na função de Gerente de Compras, para a responsabilidade pelo envio de remessas relativas aos módulos de licitações, no âmbito da administração pública.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - Garantir a conformidade, exatidão e tempestividade no envio das remessas dos módulos de licitações, em observância às normativas vigentes;

II - Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelas orientações das licitações do município.

III - Comunicar imediatamente à chefia qualquer irregularidade ou inconsistência identificada durante a execução de suas atribuições.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao desempenho de suas atribuições, respondendo civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades decorrentes de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL,
06 de janeiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:308E6F0B